



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 137/15 - Mens. n.º 41/15 - Autógrafo n.º 107/15 - Proc. n.º 5071/15

Nezari
21/007/2015
Marcos Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
1030201142.152/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica..... R\$ 400.000,00
	Subtotal..... R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 137/15 - Mens. n.º 41/15 - Autógrafo n.º 107/15 - Proc. n.º 5071/15 FI. 02

02.01.00

GABINETE DO PREFEITO

02.01.01

Gabinete

0412201312.107/3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

Subtotal.....R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de outubro de 2015.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário